



PUBLICADO
EM 11 / 03 / 2024
Assinatura

LEI N°. 567/2024

DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 274.637,72 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 274.637,72 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), para fazer face às despesas com os recursos da Receita de Apoio Financeiro aos Municípios AFM em Decorrência da Perda na Arrecadação do FPM.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 16.482.0103.1.115 – Construção de Casas Populares Apoio Financeiro aos Municípios AFM

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.711	Obras e Instalações	R\$ 274.637,72
Total			R\$ 274.637,72

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

Ação –26.782.0103.1.062 – Construção de Pontes, Mata – Burros e Bueiros.

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Nomenclatura	Valor
44.90.51	378	1.500	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
44.90.51	379	1.700	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
44.90.51	380	1.701	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Ação –26.782.0103.1.064 –Abertura de Estradas Vicinais no Município.


Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Nomenclatura	Valor
44.90.51	385	1.700	Obras e Instalações	R\$ 74.637,75
Total				R\$ 74.637,75



Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 11 dias do mês de março de 2024.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal